



LEILÃO TERCEIROS

DATA: 12 de abril de 2022.

HORA: 14:00hs.

LOCAL: Auditório da Agência de Leilões Freire, situada a Av. Mendonça Junior, 268 Gruta de Lourdes – Maceió – AL.

OSMAN SOBRAL E SILVA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Alagoas, sob o nº 006, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local, mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso da empresa, conforme contrato assinado com sua diretoria.

DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Lei 21.981/32 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou Licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O Leilão será realizado de forma ON-LINE.

3ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) em dinheiro/cheque ou transferência eletrônica e integralizar o restante em até 03 (três) dias úteis após a realização do leilão na conta fornecida pelo mesmo. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior e ainda sofrerá as penalidades.

4ª.) A visitação somente poderá ser realizada 02(dois) dias antes do leilão, mediante agendamento.

5ª.) LOCAL PARA VISITAÇÃO:

5.1. LOTE 01 - RUA MAGDA DANIELE, 20-A. (Ponto de Referência - Entrar na rua antes da

5.2. LOTE 06 – Rua José Alves Barbosa, Trapiche da Barra. (Antigo Colégio Floriano Peixoto)

6ª.) O lote pago em cheque só será liberado após a sua compensação e o mesmo será intransferível até sua posse definitiva.

7ª.) No caso do cheque dado em pagamento do lote (s) arrematado (s) ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a venda pagará o licitante, multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor do lote (s) arrematado(s).

8ª.) Os bens descritos neste edital, serão leiloados no estado em que se encontram.



9ª.) O Licitante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro e os débitos dos veículos.

10ª.) Os bens arrematados serão retirados mediante a confirmação do pagamento e com um prazo de até 10 dias após o leilão. Findo este prazo, o arrematante pagará 1% sobre o valor arrematado.

11ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

12ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital, serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo a sua palavra sobre as informações constantes no mesmo.

OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEAL 006